



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua Coronel Pires, nº 826, Centro

Fone: (42) 3907-3151

E-mail: [casadosconselhosiratipr@gmail.com](mailto:casadosconselhosiratipr@gmail.com)

84.500-000 – Irati – PR

**RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIÔLENCIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4513/2018, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciado e deliberado por este conselho.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada na data de 08 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo para Programas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e autores de violência.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 08 de abril de 2021.

**Denis Cezar Musial**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente